



Decreto Nº 2035 - de 10 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.09.01.06.181.0106.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA

Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.000,00
Total da Unidade 09	R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	R\$	4.000,00

Total Geral Acrescido	R\$	4.000,00
-----------------------	-----	----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art 166, §5º da Constituição Federal) na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

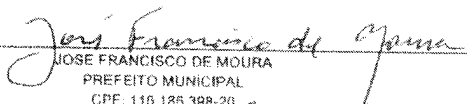
2.04.02.10.122.0361.2.0103-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS - SAÚDE

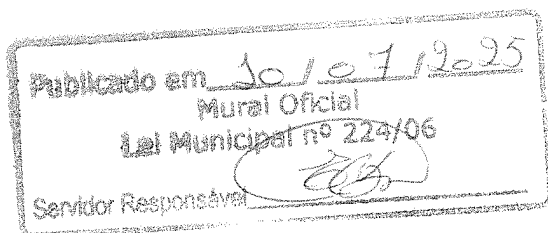
Total da Sub-Unidade 02	R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	R\$	4.000,00

Total Geral Anulado	R\$	4.000,00
---------------------	-----	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 10 de Julho de 2025


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.185.398-20




Jose Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.185.398-20